

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 267, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da variante Ômicron da COVID-19.*

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para o enfrentamento da variante Ômicron da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de prevenção ao Covid-19, distanciamento social e comprovação do esquema vacinal no Município de Jaçanã-RN, previstas no Decreto Municipal nº 264, de 21 de janeiro de 2022, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º. Fica suspensa a realização de festas, shows, eventos comerciais, eventos com som automotivo, privados e públicos no âmbito do Município de Jaçanã/RN, até que haja ulterior liberação, uma vez que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade da COVID-19.

Art. 3º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 26 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**827EC5E4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2022. Edição 2703

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>